



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA

FOLHA:1

Boletim No.: 834837/2019

INICIADO:02/07/2019 09:26 e EMITIDO:02/07/2019 09:26

2ª Via

SKLMPOCBDMHJO[`

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida.

Natureza(s):

Espécie: Título II - Patrimônio (arts. 155 a 183)

Natureza: Furto (art. 155)

Objeto Material da Conduta Criminosa: OUTROS

Consumado

Local: LARGO DO AROUCHE, 175 - REPUBLICA - CEP: 01219-011 - S.PAULO  
SP

Tipo de local: Via Pública - Outros

Circunscrição: 03 D.P. - CAMPOS ELISEOS

Ocorrência: 01/07/2019

Comunicação: 01/07/2019 às 20:12 horas

Elaboração: 02/07/2019 às 09:26 horas

Flagrante: Não

Vítima:

- ROGERIO BENEDITO COSTA / ROGERIO - Não presente ao plantão - RG: 16612899  
SP - Exibiu o RG original: Não - Pai: ALCEBIDES COSTA  
Mãe: MARIA ODETE BUENO COSTA - Natural de: CARAPICUÍBA - SP  
Sexo: Masculino - Nascimento: 03/02/1969 50 anos - Estado civil: Ignorado  
Profissão: AUTONOMO(A) - CPF: 10328918822 - E-mail: COSTAR62@GMAIL.COM  
Advogado Presente no Plantão: Não  
Endereço Comercial: RUA CONSELHEIRO RIBAS, 479 - LAPA - CEP: 05093-060  
SÃO PAULO - SP - Endereço Residencial: RUA JANDIRA MARTINS, 37  
VILA CRETI - CEP: 06315-220 - CARAPICUÍBA - SP - Telefones: (11)4183-3452  
(Recado) - Ramal: ELAIN, (11)97422-4882 (Celular)

Autor:

- AUTOR 1 - DESCONHECIDO - Não presente ao plantão  
Exibiu o RG original: Não - Sexo: Ignorado - Estado civil: Ignorado  
Advogado Presente no Plantão: Não

Objetos - (SUBTRAÍDO)

- Tipo: Telecomunicação - Subtipo: Telefone celular - Marca: SAMSUNG  
Observações: GALAXY J7 - Pessoa relacionada: ROGERIO BENEDITO COSTA  
Operadora - Vivo - Telefone: (11) 97422-4882 - IMEI: 358776085177122  
Bloqueio? Sim - CPF / CNPJ / Passaporte: 103.289.188-22 Origem: Loja

IMPORTANTE:

Neste ato, autorizo a Polícia Civil do Estado de São Paulo a adotar todas as medidas necessárias no sentido de bloquear o aparelho descrito no presente registro de ocorrência. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilização civil e criminal, e que fui cientificado do fato de que o aparelho não mais poderá ser utilizado após a o bloqueio automático no sistema CEMI. Todavia, caso haja alguma divergência acerca dos dados informados pelo(a) declarante/vítima o bloqueio não será realizado.

DELEGACIA ELETRONICA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : POLÍCIA CIVIL, 1 - CENTRO-S.PAULO-SP

Documento assinado digitalmente por:

ANA LUCIA PRADO COELHO, Delegado de Polícia, em 02/07/2019 09:26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196, em 02/07/2019 09:26



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA

FOLHA:2

Boletim No.: 834837/2019

INICIADO:02/07/2019 09:26 e EMITIDO:02/07/2019 09:26

2ª Via

SKLMPOCBDMHJO[`

Fica o(a) declarante/vítima orientado a verificar a efetivação do bloqueio do aparelho celular no site [www.consultaaparelhoimpedido.com.br](http://www.consultaaparelhoimpedido.com.br), o qual deverá ocorrer em, até, 72 horas. Caso não conste o aparelho como "impedido" deverá contatar sua operadora de telefonia.

Histórico:

DESCRIÇÃO OCORRÊNCIA CIDADÃO: TRABALHO COMO AUTÔNOMO "MOTORISTA" E QUANDO FUI ENTREGAR NO ENDEREÇO DO RELATO DO FURTO...DESCI DO VEICULO FECHEI OS VIDROS COMO DE COSTUME E NÃO TRAVEI AS PORTAS POR TER COLOCADO O VEICULO ENFRETE AO ESTABELECIMENTO "UM LOCAL EXCELENTE", FUI ENTREGAR A NF E AUTORIZAÇÃO PARA DESCARGA...FOI QUANDO RETORNEI AO VEICULO APOS TER DESCARREGADO,PERCEBI A PORTA ENCOSTADA E FALTA DO APARELHO...ONDE NÃO HOUVE ARROMBAMENTO E UTILIZAÇÃO DE ALGUM ARTEFATO PARA ADENTRAR O VEICULO,OU SEJA FACILITEI A AÇÃO DO BANDIDO,POR ACHAR QUE ESTAVA ESTACIONADO EM MUITO BOM! NAO HOUVE ARROMBAMENTO OU UTILIZAÇÃO DE CHAVES HISTÓRICO DO BOLETIM: A REDAÇÃO DO PRESENTE BOLETIM ELETRÔNICO DE OCORRÊNCIA (B.E.O.) FOI ELABORADA PELO(A) DECLARANTE E AS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES SÃO DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

ESTE B.E.O. NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ORIGINAIS FURTADOS.

IMPORTANTE:

- CASO O RG EMITIDO NO ESTADO DE SÃO PAULO TENHA SIDO FURTADO, ESTE FICARÁ BLOQUEADO EM CARÁTER IRREVERSÍVEL E NOVA VIA DEVERÁ SER PROVIDENCIADA;
- ESTE B.E.O. NÃO AUTORIZA A CONDUÇÃO/CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM OS DOCUMENTOS PERTINENTES;
- MESMO QUE OS DOCUMENTOS SEJAM RECUPERADOS, NÃO HAVERÁ POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DESTES B.E.O..

Solução:

BO PARA INVESTIGAÇÃO

CLAUDIOMIRO SCOTTA  
AUX. PAPILOSCOPISTA

ANA LUCIA PRADO COELHO  
DELEGADA DE POLÍCIA